

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição de bens ou contratação de serviços, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da EBC.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá observar os requisitos do art. 23 do RILC/EBC, aqui estabelecidos, além dos elementos dispostos no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 40/2020, deverá apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa o ETP, quando for dispensar ou não for possível o preenchimento do dispositivo legal.

As informações constantes neste documento e os estudos realizados observaram as diretrizes de proteção dos dados pessoais disciplinado na Lei nº 13.709/2018.

Dados do Processo:

Unidade e Diretoria Requisitante:	Diretoria de Conteúdo e Programação - DICOP
Responsável pela Demanda (nome/matricula)	ÊNIO CARLOS PUELLO - Mat.13667 Gerência Executiva de Variedades CELSO MATUCK - Mat.201.085 Gerente de Pauta – DICOP

I. Descrição da necessidade da aquisição de bens ou serviços a serem contratados:

Considerando que a Diretoria de Conteúdo e Programação da EBC indicou a necessidade de aquisição dos direitos de exibição de conteúdo esportivo para compor a faixa dedicada a filmes;

Considerando que o “Plano de Negócios 2023” § 1, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, § 1, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por deliberação DIREX nº 102 de 01/12/2022 e CONSAD nº 50 de 12/12/2022, prevê em seu PLANO DE AÇÃO 62 (Anexo I ao ETP) “Disponibilizar horas de eventos e competições esportivas, por meio de aquisições de direitos de exibição e parcerias institucionais, de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP e do Comitê de Programação e Rede – CPR”.

E ainda em relação ao “Plano de Negócios 2023” que materializa o planejamento de nível operacional e constitui importante instrumento de governança para a EBC, à medida que o detalhamento das principais ações estratégicas, as metas físicas e a priorização orçamentária, previstos pela Empresa, são executados durante o ano, essa demanda também leva em consideração a oportunidade de adquirir os direitos de exibição dos eventos esportivos de forma não onerosa.

O jornalismo tem como desafio para 2023 aumentar a audiência dos programas, a fim de contribuir para o melhor posicionamento da TV Brasil entre as TVs abertas e fechadas do País. As ações planejadas foram direcionadas para o atendimento das orientações e diretrizes colegiadas de distribuição de conteúdos de acordo com o interesse da sociedade e da qualificação dos conteúdos. O planejamento dessas ações visa fortalecer e aprimorar a forma de prestação de serviço ao telespectador, com a produção e a difusão de conteúdos que possam contribuir de forma positiva com a sociedade. Também há proposta do

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

lançamento de novos programas jornalísticos semanais. Além disso, serão produzidas reportagens especiais sobre diversas editorias (política, saúde, educação, internacional, justiça, economia e **esportes**) para que a TV Brasil promova discussão de assuntos essenciais para a vida do cidadão, tanto no âmbito nacional quanto local.

Pautas de interesse de todo brasileiro, contemplando, especialmente, a prestação de serviço com credibilidade e qualidade técnica, serão priorizadas, assim como a diversidade regional e cultural nas produções, com o auxílio das emissoras afiliadas que fazem parte da Rede Nacional de Comunicação Pública.

No **Esporte**, está prevista a cobertura de vários eventos, tais como: o Mundial de Clubes Fifa 2022, a cobertura dos Jogos Pan-americanos de Santiago, a cobertura dos Jogos Parapan-americanos de Santiago, a cobertura da Universíade em Chengdu, a cobertura da final da Copa Conmebol Libertadores, além da cobertura dos demais eventos esportivos durante o ano. O futebol continuará sendo destaque nas produções esportivas da EBC, com a cobertura dos campeonatos estaduais, o Campeonato Brasileiro, a Copa Verde, Série D, a Copa Libertadores da América, além dos campeonatos femininos de relevância no cenário nacional.

E, por fim, considera-se também que é de conhecimento público que a TV Brasil possui faixas de programação dedicadas à exibição de eventos e conteúdos esportivos.

II. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, se houver:

Em cumprimento à própria lei de criação da Empresa Brasil de Comunicação (Lei 11.652/2008), na qual consta, dentre alguns de seus princípios:

- I - Promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;
- II - Produção e **programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;**
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e
- VI - Não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual.

Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- III - Fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas **finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania**, sem com isso retirar seu **caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.**

Diante do exposto, a aquisição dos direitos de exibição de conteúdo audiovisual esportivo deve atender à demanda de conteúdo da área de Programação da EBC/TV Brasil e/ou TV Brasil Play, bem como os objetivos e princípios dispostos na Lei nº 11.652/2008, especialmente os Art. 2º e 3º e seus incisos e o Art. 8º, inciso IV por se tratar de difusão de conteúdo com foco educativo, artístico, cultural e de recreação. Além disso, o(s) conteúdo(s) esportivo(s) deve(m) possuir requisitos e qualificações de acordo com as diretrizes estratégicas que fundamentam sua inclusão na grade de programação da TV pública brasileira e atender aos objetivos e princípios da EBC, destacando-se por oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional, em consonância com a função social de relevante interesse coletivo da Empresa (Art. 173 da CF e Art. 24 § 1º da Lei nº 13.303/16).

Requisitos de legalidade

Em processos de licenciamentos são observados na instrução contratual, no mínimo, os seguintes normativos, para fins enquadramento legal da contratação:

Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Registra-se a observância ao **artigo 40 da Lei nº 13.303, de 2016**, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 9 de dezembro de 2019: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da EBC.

Com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, caput do **art. 30 da Lei nº 13.303/2016**, c/c o **inciso I do art. 15 do RILC/EBC**, por se tratar de licenciamento ou a contratação da produção de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania ou de recreação;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020: Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar.

NOR 216 da EBC, de 2017: Dispõe sobre o procedimento de Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC.

NOR 218 da EBC, de 2021: Dispõe sobre o procedimento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Parcerias no âmbito da EBC.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Lei nº 9.610, de 1998: Legislação sobre direitos autorais.

Lei nº 11.652, de 2008: Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

Requisitos de habilitação jurídica e fiscal:

No licenciamento para fins de habilitação jurídica a Licenciante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações.

Essa documentação compreende as comprovações jurídicas da contratada e documento de identificação dos representantes legais.

Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às **contribuições previdenciárias**.

Não serão exigidas demais certidões de que trata o **art.70 do RILC/EBC**, por não envolver prestação de serviços (com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra) e sem mera aquisição de direitos de exibição por meio de licenciamento.

Requisitos de participação de empresas:

Tendo em vista que o licenciamento possui características de exclusividade, só é possível a participação da Empresa que detenha os direitos de exclusividade de exibição e retransmissão de imagens e, ainda, desde que esses direitos possam ser sublicenciados à EBC.

Requisitos de Proteção de Dados Pessoais:

No contexto de Licenciamento de direito de exibição e retransmissão de imagens, por não haver transação de dados pessoais, apenas aqueles necessárias à celebração do instrumento contratual, as partes estão desobrigadas de assinarem o Termo de Sigilo e Privacidade da LGPD, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

Requisitos de Garantia Contratual:

Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, captação de imagens, não são instrumentos contratuais que exigem Garantia Contratual, sendo as cláusulas obrigacionais, de sanções e de direitos autorais suficientes para delimitar os os direitos e obrigações entre as partes.

Requisitos de Exclusividade

Em sede de Licenciamento, deve vir aos autos a comprovação de que a Licenciante detém os direitos de exclusividade para transmissão e retransmissão e demais condições de repasse desses direitos, como por exemplo o sublicenciamento.

Requisitos legais de Direitos Autorais

Os direitos autorais devem ser observados nas disposições da Lei 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais.

Requisitos de Sustentabilidade:

Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

No que tange ao critério de sustentabilidade, a solução preferencialmente buscará:

- o fomento da economia local, dentro do possível, atendendo o critério econômico;
- a participação de MEs e EPPs, também como dimensão econômica;
- por se tratar de programa cultural, de rádio, a dimensão cultural também é atendida;
- por se programa que traz contexto informativo, cultural, satisfaz o critério de sustentabilidade social.

A EBC observa, além de outras normativas:

-a Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05 da EBC:
https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/po_900.05_-_politica_de_transacao_com_partes_relacionadas.pdf

De acordo com o Guia Nacional Contratações Sustentáveis, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras medidas, que serão observadas nesta contratação:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas e serviços de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Link do Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU – Agosto/2022:
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

III. Avaliação das opções internas de atendimento da demanda:

A EBC não possui condições de atender essa demanda internamente, uma vez que o serviço exigiria a atuação específica de profissionais especializados com expertise que escapa ao escopo de atividades do quadro de funcionários da Empresa. Além disso, a solução é um licenciamento de direitos de exibição e não um serviço que pudesse ser executado pelos empregados.

IV. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, e escolha da solução:

Diante de prospecções de mercado no âmbito de programação de esportes, observa-se a amplitude de mídias que podem atender a necessidade da grade da EBC.

Alguns desses levantamentos procuram atender a necessidade com campeonatos e jogos com anos de tradição e outras prospecções buscam se diversificar com outras modalidades de esportes.

Neste cenário, identifica-se como solução:

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

Solução 1 – A aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos da competição intitulada **“Campeonato Brasileiro de Futebol Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)”** na condição de direitos de exibição de conteúdo audiovisual esportivo em acordo ao apresentado nos itens 01, 02 e 04 do presente Estudo Técnico Preliminar, diante da singularidade temática do conteúdo e da contratação a ser formalizada com empresa detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro e nos segmentos de exibição indicados, tendo como fundamento a inexigibilidade de licitação prevista no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

Expõe-se ainda que a contratação tem como intuito formalizar acordo com empresa detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro e nos segmentos de exibição indicados, conforme documentos a serem apresentados pelos pretensos licenciantes, desde que em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

Consulta Pública

Não se verifica a necessidade de ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais empresas detentoras de direito de exclusividade de exibição de jogos, toda essa prospecção de mercado é realizada e bem transparente nesse segmento de mercado, por exemplo, além disso a área técnica já conhece a necessidade, a solução possível ao atendimento, o formato da contratação e execução. Trata-se de um processo que foi foco de diversos debates e pesquisas, trazendo aprendizado ao longo das tratativas, não sendo identificadas outras soluções possíveis ao atendimento desta demanda.

Da justificativa técnica e econômica para escolha da solução:

A Solução 1 – A aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos da competição intitulada **“Campeonato Brasileiro de Futebol Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)”** é a única que atende à necessidade da EBC para fins de disponibilizar na TV Brasil e RNCP programação esportiva de qualidade.

Cabe registrar que a CBF celebrou com a empresa **FIELDS SPORTS E MARKETING LTDA.**, uma cessão relativa aos direitos de transmissão (“Contrato”) da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol (“Competição”), de forma exclusiva, visando à exibição e reexibição no território brasileiro, a partir da data da celebração do Contrato e durante a Temporada de 2023 da referida Competição, através das mídias televisivas e streaming, estando, portanto, a FIELDS SPORTS autorizada a tomar todas as providências necessárias à divulgação e transmissão da referida Competição, conforme Declaração expedida pela CBF, **Anexo II deste ETP**. Não havendo outra forma para se transmitir os jogos senão por meio de Contrato de Licenciamento de Conteúdo entre a EBC e a atual detentora dos direitos de exibição.

Importante destacar que a CBF divulgou matéria em seu portal, informando sobre a parceria com a FIELDS (Anexo V ao ETP):

<https://www.cbf.com.br/futebol-brasileiro/noticias/campeonato-brasileiro-serie-d/f-sportstv-assina-acordo-com-a-cbf-para-transmissao-dos-jogos-da-serie>. Acesso em 29/05/2023.



Em que pese o negócio jurídico não apresentar desembolso direto de recurso por parte da EBC, não havendo que se falar inclusive em lastro orçamentário, é importante frisar que, as partes negociaram contrapartidas, **observando o art.11, inc VII da Lei nº 11.652/2008**, que permite a publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, vedada a veiculação de anúncios de produtos ou serviços.

A seguir as contrapartidas da EBC nessa relação contratual, que inclusive suscitou dúvida jurídica desta Equipe de Planejamento da Contratação, sendo objeto de análise pela CONJU/EBC, antes de tratativas finais de celebração contratual:

- a) A EBC/TV BRASIL concorda que a FIELDS SPORTS terá o direito de oferecer oportunidades de patrocínio e comerciais associados à transmissão das partidas do Campeonato, por meio de cotas de inserções avulsas da grade da TV BRASIL E SUAS REDE DE AFILIADAS (RNCP), vinculadas à transmissão das partidas do CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D, estando ciente que as receitas

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

obtidas com tal comercialização reverterão única e exclusivamente em benefício da FIELDS SPORTS.

- b) A Licenciante FIELDS SPORTS se compromete em aprovar previamente com a Licenciada EBC/TV BRASIL quaisquer projetos comerciais apresentados ao mercado publicitário, tais como oportunidades de patrocínios, comerciais e inserções avulsas da grade da EBC/TV Brasil e de sua Rede de Afiliadas (RNCP), associados à transmissão das partidas do referido Campeonato.
- c) A EBC/TV Brasil e sua Rede de Afiliadas (RNCP), associados à transmissão das partidas do referido Campeonato, por sua vez, se comprometem a analisar e dar o aceite ou não dos projetos comerciais, no período máximo de até 48h.

No caso da alínea "c" esta unidade técnica e requisitante entende ser possível a operação de análise, aceite ou não dos projetos comerciais, no período de até 48h.

V. Descrição da solução como um todo:

Diante do exposto no item 04, propõe-se a aquisição de direitos de transmissão de conteúdo audiovisual esportivo em acordo ao apresentado nos itens 01, 02, 03 e 05 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Definição:

Aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos da competição intitulada **"Campeonato Brasileiro de Futebol Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"**, diante da singularidade e exclusividade temática e conforme abaixo:

1. A aquisição dos direitos de transmissão de competição esportiva intitulada **"Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"** refere-se à exibição de série de jogos de futebol em tempo real ("ao vivo").
2. O **"Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"** é uma competição de futebol profissional equivalente à quarta divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol.
3. Por meio do **"Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"**, os clubes participantes disputam acesso ao Campeonato Brasileiro de Futebol Série C (Brasileirão Série C).
4. Os times participantes do **"Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"** são selecionados para participar deste torneio a partir do ranking de melhores colocados dos campeonatos estaduais que não participam de outras divisões do Campeonato Brasileiro (Séries A, B e C) no ano da disputa da competição da Série D, além dos rebaixados da Série C do ano anterior.
5. O **"Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)"** é organizado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), responsável pelo calendário anual de eventos e competições oficiais do futebol brasileiro.

6. O **“Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)”** com início do torneio em maio de 2023, conforme informações divulgadas pela CBF (Fonte: <https://www.cbf.com.br/futebol-brasileiro/competicoes/campeonato-brasileiro-serie-d>)
7. A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) tem como principal objetivo liderar, promover e fomentar a prática esportiva do futebol no Brasil, a partir da gestão das Seleções Brasileiras de futebol e da organização da estrutura do futebol brasileiro em competições nacionais, profissionais e de base, de ambos os gêneros.
8. A CBF é a entidade responsável pela gestão de todas as categorias de Seleção Brasileira de futebol. Atualmente, no feminino, são três categorias fixas: Profissional, Sub-20 e Sub-17. A modalidade masculina conta com cinco grupos fixos: Profissional, Olímpico, Sub-20, Sub-17 e Sub-15, além das categorias de transição, Sub-16 e Sub-18 (Fonte: <https://www.cbf.com.br/a-cbf/institucional/index/a-cbf>).
9. Conforme informações publicadas, o Brasil já foi campeão mundial em 12 (doze) oportunidades: cinco vezes na categoria principal masculina, três na Sub-20 e quatro na categoria Sub-17.
10. Desta forma, a transmissão de jogos do **“Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)”** demonstra relevância para o cenário desportivo junto à sociedade brasileira.
11. A transmissão de jogos do **“Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)”** contribui não somente para a democratização do acesso da sociedade às práticas desportivas, como para promover programação com finalidade educativa, cultural, informativa, recreativa e promotora da cidadania.

Devido ao exposto acima, a aquisição do conteúdo audiovisual esportivo é recomendada para compor a grade de programação da TV Brasil, RNCP/TV e/ou TV Brasil Play e demais aplicativos ou plataformas de propriedade e/ou exploradas pela EBC, diante do contexto exposto nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Da autorização para o licenciamento pelo Comitê de Programação e Rede - CPR:

Cabe ressaltar que o presente documento é apenas um Estudo Técnico Preliminar e não possui caráter deliberativo, conforme exposto no Regimento Interno da EBC e no Regimento Interno do Comitê de Programação e Rede (CPR), a Diretoria Executiva e o Comitê de Programação e Rede são as instâncias deliberativas acerca de quaisquer aquisições de direitos de exibição de conteúdo audiovisual a ser exibido na grade de programação da TV Brasil e na Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP/ TV e/ou TV Brasil Play e demais aplicativos ou plataformas de propriedade e/ou exploradas pela EBC. Devendo o licenciamento ser aprovado nessa instância antes da celebração contratual.

Da autorização do CONSAD ou DIREX - alçadas:

De acordo com a Deliberação CONSAD nº 43/2015, dispensa-se a aprovação da DIREX e do CONSAD, tendo em vista que não haverá desembolso direto de recurso por parte da EBC, não havendo que se falar inclusive em lastro orçamentário.

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

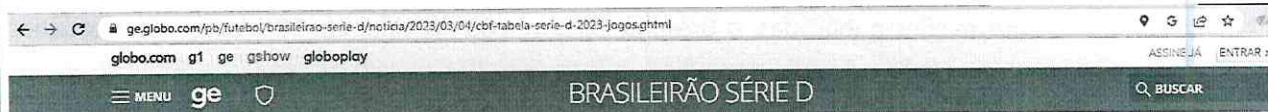
Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

Da natureza da contratação:

A presente contratação se configura no enquadramento legal da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, caput do **art. 30 da Lei nº 13.303/2016**, c/c o inciso I do **art. 15 do RILC/EBC**, por se tratar de licenciamento ou a contratação da produção de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania ou de recreação.

Duração inicial do Contrato:

Sobre a vigência cabe ressaltar que o Campeonato se iniciou em maio de 2023, contudo, o interesse estratégico da EBC é iniciar as transmissões a partir do mês de **junho 2023**, considerando que a Competição está em sua fase inicial, não trazendo, desta forma, quaisquer prejuízos à esta aquisição, não comprometendo a entrega mínima dos **30 jogos** previstos para exibição e compartilhamento com a RNCP.



Confira as datas previstas para o mata-mata da Série D

- **segunda fase:** 29 de julho a 6 de agosto
- **terceira fase (oitavas de final):** 12 de agosto a 20 de agosto
- **quarta fase (quartas de final):** 26 de agosto a 3 de setembro
- **quinta fase (semifinal):** 6 de setembro a 10 de setembro
- **sexta fase (final):** 16 de setembro e 23 de setembro

Disponível em:

<https://ge.globo.com/pb/futebol/brasileirao-serie-d/noticia/2023/03/04/cbf-tabela-serie-d-2023-jogos.ghtml>. Acesso em 26/05/2023.

Anexo III ao ETP - Tabela de jogos e datas.

Da celebração do instrumento contratual:

Trata-se de minuta própria de instrumento contratual da Licenciante, e no contexto de contrato privado, do meio civil, houve negociação das partes na composição das Cláusulas Contratuais.

Do atendimento à RNCP:

Cabe registrar que houve manifestação de interesse de afiliadas à RNCP para exibição das partidas da série D - Brasileirão 2023:

- **TVE-BA** - (Produção e Up-link) - precisam conciliar com as produções esportivas e artística já programadas)
- **TV Encontro das Águas** - (Produção e Up-link) - Partidas de interesse da EBC

- **TVE-ES** - (Produção e entrega Live-U + Streaming) - Interesse na produção e veiculação de todas as partidas do ES
- **TV Cultura do Pará** (Produção e entrega Up-Link) - Interesse pela produção e exibição de todas as partidas realizadas nas cidades de Belém, Castanhal, Marabá e Bragança
- **TVU-RN** - (Produção RN e PB, com apoio da UFPB / Precisam de apoio da EBC) - Jogos de interesse da EBC
- **REDE MINAS** (Produção e Up-link) - Interesse em todos os jogos com proximidade de BH

Vale destacar que a contratação segue nos moldes das últimas realizadas, com a melhoria de algumas condições para a EBC, tais como:

- Possibilidade da Afiliada produzir e exibir de maneira apenas local algumas partidas;
- Estrutura mínima com 4 câmeras/partida;
- Transmissão poderá ocorrer, de forma simultânea e não exclusiva, nas plataformas digitais de titularidade da TV Brasil e RNCP ("simulcast").

Tais informações constam como **Anexo IV ao ETP**.

VI. Estimativa das quantidades a serem adquiridas/contratadas:

Aquisição dos direitos de exibição da Competição de futebol intitulada **Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023**, para atender a grade de programação da TV Brasil, RNCP e TV Brasil Play (este último, quando for o caso, dada a necessidade de confirmar disponibilidade do objeto em questão para o segmento VOD).

A tabela do campeonato é dinâmica e será divulgada conforme o resultado dos jogos, por meio de informações da própria CBF:

(Fonte: <https://www.cbf.com.br/futebol-brasileiro/competicoes/campeonato-brasileiro-serie-d>)

VII. Estimativa do valor da aquisição/contratação:

A aquisição de direitos de exibição do Campeonato Brasileiro Série D está disponível e contemplada no escopo do "Plano de Trabalho 2020", no qual consta PROJETO de aquisição de conteúdos de EVENTOS ESPORTIVOS da Diretoria de Conteúdo e Programação da EBC.

Não haverá desembolso de recursos financeiros para a aquisição destes direitos, e por tal razão não se aplicam as disposições contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.



VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Por se tratar de licenciamento de direito de exibição da Competição de futebol intitulada Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023, para atender a grade de programação da TV Brasil, RNCP e TV Brasil Play (este último, quando for o caso, dada a necessidade de confirmar disponibilidade do objeto em questão para o segmento VOD), possui característica de exclusividade, tendo um único licenciante, e o objeto não possui características de bens e serviços comuns de mercado que permita o parcelamento.

IX. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não identificamos contratações correlatas ou interdependentes a este licenciamento, de toda sorte, cabe trazer como histórico o licenciamento do Campeonato Série D, já adquirido em anos anteriores, sendo licenciado pela CBF.

Cabe registrar que no caso da Temporada 2023 a CBF celebrou com a empresa FIELDS SPORTS E MARKETING LTDA., uma cessão relativa aos direitos de transmissão (“Contrato”) da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol (“Competição”), de forma exclusiva, visando à exibição e reexibição no território brasileiro, a partir da data da celebração do Contrato e durante a Temporada de 2023 da referida Competição, através das mídias televisivas e streaming, estando, portanto, a FIELDS SPORTS autorizada a tomar todas as providências necessárias à divulgação e transmissão da referida Competição, conforme Declaração expedida pela CBF, **Anexo II deste ETP**.

X. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

De acordo com o **Mapa Estratégico da EBC**, seus objetivos devem colaborar para que Empresa alcance sua missão de “criar e difundir conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas”, tendo em vista a visão de “ser uma empresa de comunicação relevante para a sociedade”, por meio dos seus valores estabelecidos, quais sejam “credibilidade, qualidade técnica, estímulo à cidadania, diversidade, regionalização de conteúdo, inovação e pluralidade”.

Assim, entre as orientações gerais do Conselho de Administração – CONSAD, podem ser observados os seguintes tópicos referentes aos conteúdos: “priorizar conteúdos multiplataformas” e “produzir, co-produzir e adquirir conteúdo de interesse da sociedade”. Do mesmo modo, dentre as diretrizes propostas pelo **Comitê de Programação e Rede (CPR)** para o tema **Conteúdo e Programação** com o objetivo de orientar a inclusão ou a permanência de conteúdos nas grades de programação dos veículos da EBC, tendo como referência balizadora os preceitos estabelecidos na Lei de criação da EBC (Lei nº 11.652, de 2008 e suas atualizações), especialmente em seus artigos 2º e 3º, observadas adicionalmente a demais legislações, sua missão e finalidade, destacamos três tópicos diretamente relacionados ao licenciamento de direitos de exibição de obras audiovisuais:

1. Priorizar a produção, coprodução e aquisição de conteúdos multiplataformas, preferencialmente nacionais.
2. Utilizar a interação nas redes sociais para proporcionar o engajamento à programação dos veículos.
3. Intensificar a distribuição de conteúdo por meio de plataformas digitais para acesso sob demanda.

4. **Ampliar conteúdo jornalístico e esportivo na programação de todos os veículos.**
5. **Aumentar a disponibilização de conteúdo para o público jovem.**
6. Estimular a convergência entre as marcas e os conteúdos da EBC e a interação dos veículos com a sociedade.
7. Buscar o **crescimento da audiência** em todos os veículos, sem perder o foco na sua finalidade social.
8. Oferecer conteúdos diversos na programação das emissoras de Rádio.
9. Fortalecer a comunicação em ondas curtas para oferecer conteúdo informativo na região Norte do País.

Diante da demanda para suprir a programação, a contratação da série possui o intuito de atender às necessidades e estratégias da EBC para composição da grade de programação da TV Brasil e/ou TV Brasil Play. Considerando também que, como estratégia de programação, as (re)exibições ou reprises devem ser reduzidas, com o intuito de atingir melhores resultados, demandando, portanto, novas aquisições de direitos de exibição.

XI. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável:

A exibição de eventos esportivos contribuem com a grade de programação da TV Brasil, sendo esses resultados refletidos diretamente na missão institucional e estratégica da Empresa, conforme objetivos dos serviços de radiodifusão pública (mencionados no Item I deste ETP), em consonância com os princípios da Empresa Brasil de Comunicação, considerando o estabelecido no “Plano de Negócios 2023” da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 102 de 12/12/2022 e Consad nº 50 de 12/12/2022 - PLANO DE AÇÃO 62 (Anexo I ao ETP): **“Disponibilizar horas de eventos esportivos, por meio de aquisições de direitos de exibição e parcerias institucionais, de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP e do Comitê de Programação e Rede – CPR”.**

XII. Providências para Adequação do Ambiente da EBC:

A seguir indicamos alguns dos principais recursos necessários, sendo que a referida lista não é exaustiva ou restritiva, dada a natureza complexa das atividades relacionadas à cadeia audiovisual:

Recursos Materiais: A EBC deverá disponibilizar os recursos materiais necessários para análise técnica dos materiais que contenham a obra audiovisual concluída e apta para exibição na grade de programação da TV Brasil e/ou TV Brasil Play e no Canal Educação.

Recursos Humanos: De modo resumido, a EBC deverá contar com profissionais experientes que possam conduzir a negociação e a contratação referente à aquisição dos direitos de exibição da obra audiovisual, efetuar a gestão do contrato de licenciamento, compartilhar material de divulgação com as equipes responsáveis por ações de divulgação, alimentar os sistemas internos (iAcervo, MAM, ITVP, Prateleira) e/ou enviar as mídias finais para a área de Programação e fiscalizar a entrega, dentre outras atribuições que possam surgir.

No tocante aos **Fiscais e Gestores de contrato**, é importante que a empresa mantenha a capacitação continuada dos empregados envolvidos no processo de acompanhamento e fiscalização dos contratos à luz da **NOR 218 da EBC**.

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

Reuniões de alinhamento para execução do objeto deverão ser realizadas periodicamente pelos Fiscais da EBC e representantes da contratada, para melhor monitoramento, alinhamento e avaliação da execução do objeto, traçando medidas adequadas à continuidade, alteração ou rescisão contratual, quando for o caso. Posteriormente será designado fiscal responsável pelo acompanhamento da demanda, bem como providenciado o seu aperfeiçoamento/treinamento junto à equipe de Gestão de Contrato.

Não há necessidade de adequação do ambiente físico da EBC. A estrutura atual já oferece as condições necessárias para prestação dos serviços.

XIII. Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas de tratamento

A aquisição desta Competição não produz diretamente impactos ambientais significativos em que seja necessário estabelecer uma política de tratamento.

XIV. Declaração da Viabilidade ou Razoabilidade da Contratação:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD, parte integrante desta contratação, sendo automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

O presente Estudo Técnico foi elaborado em harmonia com a **Instrução Normativa nº 05, de 2017 – SEGES/MPDG**, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. Atendendo, adequadamente, às demandas de negócio formuladas, os objetivos a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos resultados pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL e RAZOÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **Não é VIÁVEL nem RAZOÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assinatura dos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da EBC, tendo os integrantes da Equipe de Planejamento se pronunciado pela viabilidade da contratação, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, os objetivos e resultados pretendidos, os custos previstos, os riscos envolvidos. Por sua vez, a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos objetivos pretendidos, pelo que, na condição de Autoridade Competente da Área Administrativa - Demandante, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF, ____ de maio de 2023. Documento assinado digitalmente gov.br CELSO MATUCK Data: 30/05/2023 17:28:59-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br CELSO MATUCK Gerente Pauta - DICOP Integrante Requisitante	Rio de Janeiro/RJ, data conforme assinatura eletrônica. Documento assinado digitalmente gov.br ENIO CARLOS PUELLO Data: 30/05/2023 18:32:24-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br ÊNIO CARLOS PUELLO Gerência Executiva de Variedades - DICOP	Brasília/DF, <u>30</u> de maio de 2023. Documento assinado digitalmente gov.br BRUNO FREIRE Data: 30/05/2023 18:32:24-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br BRUNO FREIRE Coordenador de Controle e Validação dos Processos de Aquisição e Contratação de Conteúdos Audiovisuais ANA CLAUDIA DURÃES DE ALENCAR LIMA Coordenadora de Controle e Validação dos Processos de Aquisição, Contratação e Parcerias de Rádios
---	---	---

Aprovação da Autoridade Competente:

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da EBC, tendo os integrantes da Equipe de Planejamento se pronunciado pela viabilidade da contratação, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, os objetivos e resultados pretendidos, os custos previstos, os riscos envolvidos. Por sua vez, a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos objetivos pretendidos, pelo que, na condição de Autoridade Competente da Área Demandante, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF, 30 de maio de 2023.

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da DICOP

Por delegação de competência conferida pela OS DICOP nº 81/2023

**EBC****Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 7033-900
www.ebc.com.br

Histórico de Revisões do ETP			
Data	Versão	Descrição	Autor
26/05/2023	1.0	Reunião de alinhamento entre os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação. Emissão do ETP e Aprovação pela DICOP.	Equipe de Planejamento da Contratação
29/05/2023	2.0	Elaboração dos Mapas de Gerenciamento de Riscos.	Equipe de Planejamento da Contratação
29/05/2023	2.1	Reunião entre a DICOP e Gerência Executiva de Marketing e Negócios.	Equipe de Planejamento da Contratação
30/05/2023	3.0	Reunião para avaliação do ETP e posterior envio à análise e Aprovação da Autoridade Competente – DICOP.	Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos ao ETP	
Anexo I	Plano de Negócios - Esportes
Anexo II	Declaração CBF concedendo direitos exclusivos de Licenciamento à FIELDS
Anexo III	Tabela de jogos e datas da Competição
Anexo IV	Do atendimento à RNCP. Manifestação Interesse Afiliadas em transmitir os jogos
Anexo V	Divulgação da CBF , em seu portal, informando sobre a parceria com a FIELDS

RELATÓRIO 1 - Aprovado

Versão do software

: 2.1.1rc5

Nome

: Verificador de Conformidade

Arquivo Fonte

: ETP_Serie_D_2023_Fields_3.docx_Vale_Este_assinado_assinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

: fdbbfe1e35a8724d1d9fb39bd03a0c31de7f66adcf5814205933643ef9c71a103

Tipo do arquivo

: PDF

Quantidade de assinaturas

: 2

Data de verificação

: 30/05/2023 21:50:45 UTC

Fonte da data

: Offline

ASSINATURAS

Assinante

: CN=CELSONO MATUCK

Assinante

: Destacada

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: De acordo (ISO 32000).

Estrutura

: Aprovada

Cifra assimétrica

: Correto

Resumo criptográfico

: Aprovados.

Atributos obrigatórios

: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.457.538-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=CELSONO MATUCK

Emissor

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão

: 30/09/2022 18:06:22 UTC

Aprovado até

: 30/09/2023 18:06:22 UTC

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão

: 17/06/2020 20:50:27 UTC

Aprovado até

: 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR



Emissor

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
: Offline

Buscado

Assinatura

Data de publicação : 30/05/2023 20:40:57 UTC

Próxima atualização : 30/05/2023 21:50:57 UTC

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão : 16/06/2020 20:03:47 UTC

Aprovado até : 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR

Emissor

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
: Offline

Buscado

Assinatura

Data de publicação : 10/04/2023 16:59:36 UTC

Próxima atualização : 09/07/2023 16:59:36 UTC

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão : 10/06/2020 15:45:29 UTC

Aprovado até : 10/06/2033 15:00:29 UTC

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo

: IdMessageDigest

Correção

: Aprovado

Nome do atributo

: IdContentType

Correção

: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo

: IdSigningTime

Resultado da verificação

: Aprovado

Assinante

Assinante

: CN=ENIO CARLOS PUELLO

Tipo de assinatura

: Destacada

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura

: De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica

: Aprovada

Resumo criptográfico

: Correto

Atributos obrigatórios

: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.341.797.-**

Certificados utilizados

Certificado

: Offline

Buscado

: Aprovada

Assinatura

: CN=ENIO CARLOS PUELLO

Entidade

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

: 11/11/2022 14:39:48 UTC

Data de emissão

: 11/11/2023 14:39:48 UTC

Aprovado até

: 11/11/2023 14:39:48 UTC

Certificado

Buscado**Assinatura****Entidade****Emissor****Data de emissão****Aprovado até**

: Offline

: Aprovada

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1,

OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,

O=Gov-Br, C=BR

: 17/06/2020 20:50:27 UTC

: 09/06/2033 12:00:47 UTC

Buscado**Assinatura****Entidade****Emissor****Data de emissão****Aprovado até**

: Offline

: Aprovada

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br,

C=BR

: 10/06/2020 15:45:29 UTC

: 10/06/2033 15:00:29 UTC

LCR**Emissor****Buscado****Assinatura****Data de publicação****Próxima atualização**

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

: Offline

: Aprovada

: 30/05/2023 20:40:57 UTC

: 30/05/2023 21:50:57 UTC

Certificado**Buscado****Assinatura****Entidade****Emissor****Data de emissão****Aprovado até**

: Offline

: Aprovada

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,

OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br,

C=BR

: 16/06/2020 20:03:47 UTC

: 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR**Emissor****Buscado****Assinatura****Data de publicação****Próxima atualização**

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

: Offline

: Aprovada

: 10/04/2023 16:59:36 UTC

: 09/07/2023 16:59:36 UTC

Certificado



EMBRANCO